



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019, visando o
acréscimo de valor ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Karin Cristine Geller Leopoldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Associação da Redeh de Beneficência Cristã, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por Rogério de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.628.823 expedida pela SSP/SC em 29/10/2015, CPF n.º. 800.160.149-89, doravante denominado **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato, conforme Processo Administrativo n.º 0020.0001999/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, item 9.3, do Contrato n.º 08/2019, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de serviços/itens no valor R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), bem como alterar as demais cláusulas contratuais para se adequarem aos novos valores aditivados.

1.2 O contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 12.835.716,12 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), com estimativa mensal de repasse no valor de R\$ 1.069.643,01 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
I - Pré-fixado (Manutenção e custeio) – recursos do SUS MUNICIPAL	R\$ 911.800,00	R\$ 10.941.600,00
II - Pós-fixado - Total Média Complexidade	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
III - Pós-fixado - Incentivo Hospitalar Estadual (Nova Política dos Hospitais) Deliberação CIB/SES nº 181/2019	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL I a III(*)	R\$ 1.069.643,01	R\$ 12.835.716,12
IV - Pós-fixado (FAEC estratégico)	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
V - Potencial de Expansão da Capacidade Instalada – PREVISÃO PARA FUTURAS HABILITAÇÕES – Recurso Federal e/ou Estadual	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL IV e V (**)	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00

(...)”

1.3 Ficam atualizados/alterados os demais valores constantes no corpo do Contrato 08/2019, a fim de se adequar à presente alteração contratual, em conformidade com os documentos amealhados ao processo administrativo 0020.0001999/2020.

1.4 Ficam acrescidos no anexo I – A – PLANO OPERATIVO do Contrato 08/2019 os seguintes serviços/itens:

Consultas Especializadas	Meta Mensal	Valor Mensal
Especialidade de Ortopedia	140	R\$ 1.400,00
Especialidade de Oftalmologia, incluindo os exames de Fundoscopia, Tonometria, Ceratometria, Biomicroscopia de fundo de olho, teste de Schirmer e Mapeamento de Retina	160	R\$ 1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A despesa deste termo aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código Reduzido	Unidade Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	
58	08.01	2.038	3.3.50.00.00	159.600,00
57	08.01	2.038	3.3.50.00.00	21.000,00

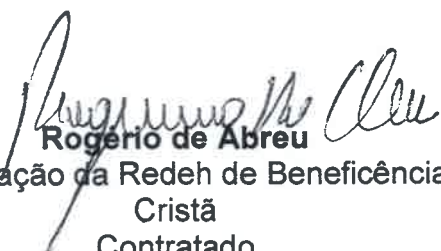
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 08/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

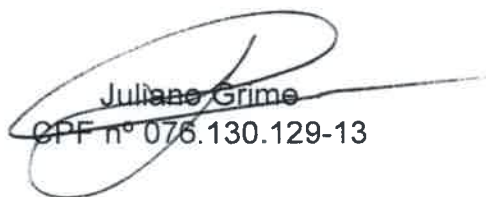
E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

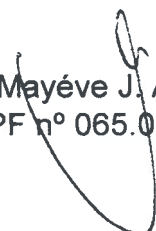
São João Batista, 02 de junho de 2020.


Karin Cristine Geller Leopoldo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Rogério de Abreu
Associação da Redeh de Beneficência
Cristã
Contratado

Testemunhas:


Juliano Grime
CPF nº 076.130.129-13


Mayéve J. Amorim
CPF nº 065.034.369-71

DOM/SC Prefeitura municipal de São João Batista**Data de Cadastro:** 05/06/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2514759 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 08/06/2020 **Edição Nº:**

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial urgência/emergência, consultas especializadas, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nº 08/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ: 08.361.788/0001-73); PROPONENTE: Associação da Redeh de Beneficência Cristã (CNPJ: 86.324.860/0001-04); Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, consultas especializadas, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nº 08/2019; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 9.3 e demais cláusulas relacionadas do Contrato nº 08/2019, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de serviços/itens no valor R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). O item 9.3 passa a ter a seguinte redação: "9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 12.835.716,12 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), com estimativa mensal de repasse no valor de R\$ 1.069.643,01 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo);

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
I - Pré-fixado (Manutenção e custeio) – recursos do SUS MUNICIPAL	R\$ 911.800,00	R\$ 10.941.600,00
II - Pós-fixado - Total Média Complexidade	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
III - Pós-fixado - Incentivo Hospitalar Estadual (Nova Política dos Hospitais) Deliberação CIB/SES nº 181/2019	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL I a III(*)	R\$ 1.069.643,01	R\$ 12.835.716,12
IV - Pós-fixado (FAEC estratégico)	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2514759, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2514759>

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial urgência/emergência, consultas especializadas, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nº 08/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ: 08.361.788/0001-73); PROPONENTE: Associação da Redeh de Beneficência Cristã (CNPJ: 86.324.860/0001-04); Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, consultas especializadas, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nº 08/2019; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 9.3 e demais cláusulas relacionadas do Contrato nº 08/2019, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de serviços/itens no valor R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). O item 9.3 passa a ter a seguinte redação: "9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 12.835.716,12 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), com estimativa mensal de repasse no valor de R\$ 1.069.643,01 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo);

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
I - Pré-fixado (Manutenção e custeio) – recursos do SUS MUNICIPAL	R\$ 911.800,00	R\$ 10.941.600,00
II - Pós-fixado - Total Média Complexidade	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
III - Pós-fixado - Incentivo Hospitalar Estadual (Nova Política dos Hospitais) Deliberação CIB/SES nº 181/2019	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL I a III(*)	R\$ 1.069.643,01	R\$ 12.835.716,12
IV - Pós-fixado (FAEC estratégico)	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
V - Potencial de Expansão da Capacidade Instalada – PREVISÃO PARA FUTURAS HABILITAÇÕES – Recurso Federal e/ou Estadual	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL IV e V (**)	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00

Os demais valores constante no corpo do contrato ficam alterados em conformidade com o presente termo aditivo contratual.

Dotação orçamentária: 58 08.012.038 3.3.50.00.00 e 57 08.012.0383.3.50.00.00;

Data da assinatura: 02/06/2020.